

Ata nº. 3160 (Três mil e cento e sessenta) da Câmara Municipal de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, em sua décima sétima legislatura realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Jandaia do Sul conforme convocação do Senhor Presidente para votação do Relatório da Comissão Processante sobre a cassação do mandato do Prefeito Municipal, em sua sede à Avenida Anunciato Sonni, 2945, às 10h00min, houve a falta do Vereador José Carlos Ranzani. O Senhor Presidente convidou todos para fazermos uma oração. Tendo a Ata da Sessão anterior nº 3159 datada de 03/08/2023, ficado à disposição dos Senhores Vereadores antes da Sessão, colocou a mesma em discussão, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a mesma em votação que foi aprovada por unanimidade de votos. **EXPEDIENTE:** Leitura do Relatório da Comissão Processante pelo primeiro-secretário Welton Pinheiro. O Senhor Presidente questionou se algum Vereador gostaria que fosse realizada a leitura de alguma peça do processo. Ninguém se manifestou. O Senhor Presidente deixou livre a palavra e os Vereadores Adenilson de Oliveira Vicente, Ademar Antonio Koteski Junior, Bruno Fernando Cavassani, Welton Pinheiro e Claudio Roberto Táparo usaram da mesma para justificarem seus votos. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou em discussão e votação nominal o FATO 02 do Relatório da Comissão Processante para cassação do mandato do Prefeito: Ademar Antonio Koteski Junior – Sim; Adenilson de Oliveira Vicente – Sim; Antonio Tadeu Rocco – Não; Bruno Fernando Cavassani – Sim; Claudio Roberto Táparo – Sim; João Paulo Bosio – Não; Sérgio Dias de Lima – Não; Welton Pinheiro – Não; ficando a votação 4x4 sendo o Prefeito absolvido e o fato arquivado. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação nominal o FATO 04 do Relatório da Comissão Processante para cassação do mandato do Prefeito: Ademar Antonio Koteski Junior – Sim; Adenilson de Oliveira Vicente – Sim; Antonio Tadeu Rocco – Não; Bruno Fernando Cavassani – Sim; Claudio Roberto Táparo – Sim; João Paulo Bosio – Não; Sérgio Dias de Lima – Não; Welton Pinheiro – Não; ficando a votação 4x4 sendo o Prefeito absolvido e o fato arquivado. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação nominal o FATO 06 do Relatório da Comissão Processante para cassação do mandato do Prefeito: Ademar Antonio Koteski Junior – Sim; Adenilson de Oliveira Vicente – Sim; Antonio Tadeu Rocco – Não; Bruno Fernando Cavassani – Sim; Claudio Roberto Táparo – Sim; João Paulo Bosio – Não; Sérgio Dias de Lima – Não; Welton Pinheiro – Não; ficando a votação 4x4 sendo o Prefeito absolvido e o fato arquivado. O Senhor Presidente colocou em discussão e votação nominal o FATO 07 do Relatório da Comissão Processante para cassação do mandato do Prefeito: Ademar Antonio Koteski Junior – Sim; Adenilson de Oliveira Vicente – Sim; Antonio Tadeu Rocco – Não; Bruno Fernando Cavassani – Sim; Claudio Roberto Táparo – Sim; João Paulo Bosio – Não; Sérgio Dias de Lima – Não; Welton Pinheiro – Não; ficando a votação 4x4 sendo o Prefeito absolvido e o fato arquivado. O Senhor Presidente declarou o Processo 30/2023 arquivado. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Nada houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando Senhores Vereadores para Sessão Ordinária 07/08/2023 às 19:30 horas, do que para que constar, eu **Welton Pinheiro - Primeiro-Secretário** mandei lavrar a presente Ata que subscrevo e assino juntamente com o Presidente.

Primeiro-Secretário _____

Presidente _____